

Nº 4.066 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor VALDIR PEREIRA BORGES, Analista Legislativo/Processo Legislativo, Nível III, Padrão S 45, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 3º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 033.732/12-4, resolve

Nº 4.067 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor ROBERTO BARBOSA DE CASTRO, Consultor Legislativo/Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão S 45, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 034422/12-9, resolve

Nº 4.068 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora MARIA JOSÉ COSTA QUEIROZ, Analista Legislativo/Processo Legislativo, Nível III, Padrão S 45, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 033178/12-7, resolve

Nº 4.069 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JOSE CARLOS DAMASCENO, Técnico Legislativo/Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 035359/12-9, resolve

Nº 4.070 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor EROIDES ALVES, Técnico Legislativo/Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M 36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 035430/12-5, resolve

Nº 4.071 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a EDNA PEREIRA ALVES, na condição de cônjuge, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e reservar uma cota inominada da pensão temporária, no percentual de 50% (cinquenta por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor EDSON FERNANDES CAVALCANTE, matrícula 6145, a partir da data do óbito, 11/12/2012.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo SF nº 035505/12-5, resolve

Nº 4.072 - fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004, e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a MARIA AQUINO DE SIQUEIRA LIMA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor JOSÉ DE RIBAMAR ABREU LIMA, matrícula 15213, a partir da data do óbito, 03/12/2012.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme a competência estabelecida no art. 2º, parte III, do Regulamento Administrativo, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005886/02-3, resolve

Nº 4.073 - alterar o Ato do Diretor-Geral nº 720, de 2002, que aposentou voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora TÂNIA MARA CAMARGO FALBO, Analista Legislativo/Orçamento Público, Nível III, Padrão S 45, para incluir o artigo 190, da Lei nº 8.112, de 1990, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2011, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 035111/12-7, resolve

Nº 4.074 - fundamentado no art. 2º, inciso II, alínea b, e no art. 7º, segunda parte, da Lei nº 9.506/97, conceder aposentadoria voluntária a Ex-Senadora IDELI SALVATTI, patronímico IDELI SALVATTI, com proventos proporcionais a 8/35 (oito trinta e cinco avos) do subsídio parlamentar, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2 da citada lei, a partir de 24/05/2012.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 2º do Ato do Presidente nº 111, de 2011, resolve

Nº 4.075 - nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MARIA DO CARMO AFONSO MOREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP06, do Órgão Central de Coordenação e Execução do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 2º do Ato do Presidente nº 111, de 2011, resolve

Nº 4.076 - exonerar a servidora ISABELA MIRANDA ATAÍDE, mat. 248037, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, AP03, da Primeira-Secretaria.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 2º do Ato do Presidente nº 111, de 2011, resolve

Nº 4.077 - nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, LARA GARCIA JUNQUEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP08, do Órgão Central de Coordenação e Execução do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 2º do Ato do Presidente nº 111, de 2011, resolve

Nº 4.078 - nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, TATIANE ANDREIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP08, do Órgão Central de Coordenação e Execução do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 111, de 2011, e o constante no Processo nº 035489/12-0, resolve

Nº 4.079 - declarar vago, a partir de 13 de dezembro de 2012, o cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Assistência a Plenários e Portaria, Nível II, padrão 36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, ocupado por MARCONI BURITI DE SOUZA, matrícula nº 18949, em virtude do disposto no art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO

ATOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 035739/12-6, resolve

Nº 4.088 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, MARCELO GOMES DE ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP03, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Vital do Rêgo.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 028202/12-0, resolve

Nº 4.089 - exonerar, a pedido, na forma do disposto no art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, MARCELO ALCENEU MARTINS, matrícula nº 244822, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP04, do Gabinete do Senador Luiz Henrique, a partir de 17/12/2012.

ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PORTARIA Nº 355, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no inciso I do artigo 93 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2013, a cessão da servidora LYLIAN BEATRIZ DE OLIVEIRA COMELLI, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ao Ministério da Justiça.

Min. JOAQUIM BARBOSA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 484, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do caput do art. 38 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista a alínea "d" do inciso XI do art. 3º da Portaria nº 112/2012, resolve

Designar AERTON SANDRO DOS SANTOS CARVALHO como substituto do Chefe do Núcleo de Suporte Logístico e Segurança, nível CJ-1, no período de 2 a 31/1/2013.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve

Nº 679-Designar RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Secretaria de Gestão da Informação, Nível CJ-3, no período de 31.12.2012 a 4.1.2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, no inciso I do art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.09.2002, resolve

Nº 681-Art. 1º Dispensar LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVEIRA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, da função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUÍS VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para exercer a função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 447, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando da atribuição conferida pelo art. 54, inciso I, da Resolução n. 3, de 10 de março de 2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos em comissão e as funções comissionadas adiante especificados, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, nos impedimentos e afastamentos dos titulares.

HILMARA BASTOS PAREDES, matrícula 754, requisitada do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para Secretária, Código CJ-3, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários.